

[Revogado pelo Regimento Interno (RA TRT3/SETPOE 51/2020)]

ATO REGIMENTAL TP/GP N. 5, DE 11 DE JULHO DE 2013

Altera o <u>Regimento Interno do Tribunal</u> <u>Regional do Trabalho da 3ª Região</u>.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, nos termos do arts. 21, I, e 25, X e XVI, do <u>Regimento Interno</u>, faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT 00083-2013-000-03-00-3 MA.

Art. 1º Os arts. 9º, 41 e 182 do <u>Regimento Interno</u> passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° (...)

(...)

VI - pela data de abertura da vaga; e VII - pela idade.

(...)"

"Art. 41. (...)

(...)

 III - os conflitos de competência entre as Turmas do Tribunal, entre os Relatores e entre as Varas do Trabalho da 3ª Região;

(...)"

"Art. 182. Em matéria administrativa, desde que não haja outro prazo estipulado neste Regimento, interpor-se-á o recurso em dez dias.

(...)"

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS

Presidente